



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

CGC 11.040.912/0001-03

Av. Central Sul, 160 - Telefax: (081) 870-1156

CEP. 56.250-000 - Trindade - Pernambuco

ADMINISTRANDO COM O POVO
APROVADA EM 15 DE abril DE 1997

LEI Nº 482

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE

Francisco de Assis Pereira Freire
LAMARTH LEITE PIANCO
1º SECRETÁRIO

EMENTA: Autoriza abertura de crédito Suplementar e dá outras providências:

Francisca Batista Gomes de Andrade
FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
SECRETÁRIA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

	30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	30.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03824922.11	Dispêndios com pagamento de obrigações patronais junto ao IPSEP:.....R\$ 20.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações patronais:.....20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.1:.....R\$ 20.000,00
	30.2 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO RENDAS E FISCALIZAÇÃO
03080302.23	Atualização e modernização cadastral: R\$ 5.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros encargos: 5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.2:.....R\$ 5.000,00
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES
	40.1 - DEPTO DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
08421881.09	Aquisição de um veículo utilitário, ano de fabricação 1989 para os serviços de transporte estudantil:.....R\$ 20.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente:20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1:.....R\$ 20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....R\$ 45.000,00
	Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das anulações parcial da seguinte dotação orçamentária:
	70 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
	70.2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS
13764471.35	Construção de barragens e barreiros no Município:.....R\$ 45.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações:.....45.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO:.....R\$ 45.000,00
	Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
	Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 15 de abril de 1997.

Geraldo Pedrosa Lima
Geraldo Pedrosa Lima
Prefeito Municipal